

EXTRATO

CONCORRÊNCIA N.º: 01/2025

PROCESSO N.º: 262.00007149/2024-32

UNIDADE CONTRATANTE: 261101

OBJETO: Contratação de serviços de Comunicação Corporativa Integrada para a Fundação Florestal

CONSULTAS FORMULADAS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 04

QUESTIONAMENTO 01: Termo de Referência 42/2025. Ainda em relação ao questionamento anterior, sobre o material disponibilizado para a análise de mídia, pedimos esclarecimentos sobre os seguintes pontos:

Considerando que o período de análise deve ater-se ao solicitado no edital, qual seja, de 01/03/2025 a 02/04/2025 apenas, e considerando que, conforme esclarecimento anterior, a inserção de matérias publicadas em outros períodos tinha o “único propósito de permitir melhor compreensão do padrão e das temáticas das publicações”, entendemos que a licitante que por ventura realizar análises de materiais de outro período que não o solicitado, ainda que estejam estas disponíveis no repositório fornecido, estará incorrendo em desobediência ao edital, e será, portanto, desclassificada. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Não. Eventuais análises realizadas com base em matérias publicadas fora do período estabelecido, tão somente não serão consideradas para fins de avaliação. Portanto, apenas as análises que se referirem ao intervalo expressamente indicado no edital serão objeto de pontuação.

QUESTIONAMENTO 02: Caso não esteja correto nosso entendimento no questionamento anterior, qual seria a punição à licitante que realizar análise de matérias fora do período proposto?

Resposta: Conforme elucidado acima, as matérias analisadas fora do período não serão consideradas e/ou avaliadas.

QUESTIONAMENTO 03: Considerando que no repositório de matérias disponibilizado há apenas UMA reportagem que está compreendida no período solicitado, é válida a apresentação de análise de mídia com apenas um dia ou a licitante terá obrigatoriamente que buscar clipagem complementar em outras fontes? Há um número mínimo de dias a serem cobertos para que a licitante obtenha nota máxima nesse quesito?

Resposta: Conforme disposto no item 3.3.1 do Anexo III, as matérias disponibilizadas possuem caráter exemplificativo e demonstrativo, sendo facultado às licitantes interessadas analisarem outras matérias publicadas no período, caso entendam que essa escolha poderá resultar em melhor avaliação.